



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 040/95 DE 16.02.95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores conforme Resolução nº 13/92, de 22.12.92, referente ao mês de dezembro de 1994, no percentual de 02,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$ 237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) como parte fixa, e R\$ 237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), como parte variável.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de dezembro de 1994 será paga no valor de R\$...: 47,59 (Quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 16 de Fevereiro-1995.

Jairo Dutra de Carvalho
Jairo Dutra de Carvalho
- Presidente -

João Sanches Ferreira
João Sanches Ferreira
- 1º Secretário -

Dps./.

Redação Final	PRESIDENTE
Aprovada em 21/02/95	Aprovada em
<i>Jairo Dutra de Carvalho</i>	PRESIDENTE